

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011811/2025
CRENCIAMENTO Nº 016/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO CRENCIAMENTO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado “Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade de saúde”.

Fundamento Legal: Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no CNPJ nº 36.809.114/0001-24.**

Prazo de Vigência: 07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027.

Valor Total Estimado: **VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por fornecimento efetivamente prestados.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Ba, 07 de maio de 2026.

Suele Matutino dos Santos Novaes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N. 344, de 14 de Janeiro de 2026